

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO 003.2021 - CRÉDITO ESPECIAL

Palácio Mário Solano de Moura

CNPJ Nº 08.349.029/0001-95

Rua Etelvino Sales, SN – Centro – CEP: 59730-000

Decreto Executivo nº 003/2021

Dispõe a abertura de Crédito Adicional, tipo “Especial”, por redução da despesa, por fonte, e redução, ao orçamento do Município de Olho D'Água do Borges/RN, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988, a lei nº 4.320/1964 e a lei orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 643, DE 12 de janeiro de 2021, Considerando, ainda, o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Decreta

Art. 1º - Ficam o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional tipo “Especial” ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, alterando a Lei 639/2020 - LOA (Lei Orçamentária Anual) no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Quadro I		
SUPLEMENTAÇÃO		
3.3000.3002.12.305.11.1.26	FONTE	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE(ALA COVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesas Correntes
31000000		Pessoal e Encargos
31900000		Aplicações Diretas
31900400	12140000	Contratação por Tempo Determinado
3.3000.3002.12.305.11.1.26	FONTE	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE(ALA COVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesas Correntes
31000000		Pessoal e Encargos
31900000		Aplicações Diretas
31901300	12140000	Obrigações Patronais
3.3000.3002.12.305.11.1.26	FONTE	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE(ALA COVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesas Correntes
33000000		Outras Despesas Correntes
33900000		Aplicações Diretas
33903000	12140000	Material de Consumo
3.3000.3002.12.305.11.1.26	FONTE	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - SAÚDE(ALA COVID-19)
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
30000000		Despesas Correntes
33000000		Outras Despesas Correntes
33900000		Aplicações Diretas
33903900	12140000	Outros Sev. De Terc. Pessoa Jurídica

TOTAL	RS240.000,00
-------	--------------

Art. 2.º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, referente a quadro "I", será feito "**ANULAÇÃO DA DESPESA**" conforme quadro II, nos termos do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Quadro II		
Redução		
2.2000.2004.12.361.003.1.3	FONTE	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO
40000000		Despesa de Capital
44000000		Investimentos
44900000		Aplicações Diretas
44905100	11250000	Obras e Instalações
TOTAL		RS 240.000,00

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 14 de janeiro de 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

Código Identificador:38EC6268

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2021. Edição 2441
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>